



Departamento de Administração

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Fábrica de Software**, para atender a FUNASA, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

O presente documento visa oferecer subsídios à elaboração do Termo de Referência, estabelecer parâmetros para uma boa execução contratual e está alinhado com o disposto na Instrução Normativa nº 04 da SLTI/MP, de 11 de setembro de 2014.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

<b>Área Requisitante:</b> CGMTI/DEADM - Coordenação Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação/Departamento de Administração	<b>Data:</b> 06/02/2018
<b>Nome do Projeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fábrica de Software	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Leonardo Cézar Cavalieri dos Santos	<b>SIAPE:</b> 2398241
<b>E-mail:</b> Leonardo.cavalieri@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> 3314-6575
<b>Fonte de Recursos:</b> 0151	
<b>Programa de Trabalho:</b> 10.126.0016.6881.0001	
<b>Natureza da Despesa:</b> 3390.90	
<b>Integrante Requisitante:</b> Leonardo Cézar Cavalieri dos Santos	<b>SIAPE:</b> 2398241
<b>E-mail:</b> leonardo.cavalieri@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> 3314-6575
<b>Integrante Técnico:</b> Leonardo Santana Nobre	<b>SIAPE:</b> 1748390
<b>E-mail:</b> leonardo.nobre@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> 3314-6416
<b>Integrante Administrativo:</b> Marcio Biage da Silveira	<b>SIAPE:</b> 1749292
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b> marcio.silveira@funasa.gov.br	<b>Telefone:</b> 3314-6516

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação deste serviço está alinhada a revisão 2017 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2016-2019 da FUNASA e proposta orçamentária de 2018:

ID	META	ID	AÇÃO
M5	Manter os serviços especializados de informática	A5.2	Contratar/Manter serviços especializados em Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas

## 4.

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão executivo do Ministério da Saúde, tem como missão, promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, por isso vem trabalhando no aprimoramento das políticas, diretrizes e instrumentos de apoio à gestão. Nesse contexto, a tecnologia da informação é estratégica e imprescindível para a consolidação de um sistema de informação, para resolubilidade das ações e serviços de saneamento e saúde ambiental em todo o território nacional.

A fim de alcançar sua missão, as áreas técnicas da FUNASA utilizam um conjunto de sistemas de informação no intuito de operacionalizar seus processos e dar agilidade a comunicação necessária entre tais áreas e os diversos atores que possuem alguma interação com esta, tais como prefeituras municipais, bem como a própria sociedade.

A FUNASA possui atualmente 29 sistemas em produção, sendo 26 sistemas desenvolvidos internamente e 03 desenvolvidos por terceiros. Em relação ao quantitativo dos sistemas, a Coordenação de Sistemas da Informação - COINF, área responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas da FUNASA, possui atualmente 03 servidores lotados, o que representa um efetivo insuficiente para o atendimento das demandas de desenvolvimento de novos sistemas, assim como manutenções evolutivas e corretivas nos sistemas existentes.

Foram aprovadas na revisão 2017 do PDTI 2016 - 2019, 33 ações de desenvolvimento de sistemas e manutenções evolutivas nos sistemas da FUNASA. Considerando a escassez de profissionais na COINF, não seria suficiente atender essas demandas no exercício, pois não há perspectivas para o crescimento da equipe em médio prazo.

Atualmente, os serviços de desenvolvimento de sistemas e manutenção corretiva e evolutiva na FUNASA são realizados por prestação de serviços técnicos de fábrica de software, através do contrato 81/2012. O presente pedido fundamenta-se na experiência adquirida ao longo dos anos de contrato desta natureza e que houve um verdadeiro ganho de produtividade, uma vez que nesse período não houve interrupção de qualquer natureza na prestação desse tipo de serviço.

Dessa forma, considerando a relevância das demandas, a escassez de profissionais da FUNASA e a necessidade de licitar novo contrato de fábrica de software no exercício de 2018, este documento tem como principal objetivo a contratação de serviços de Fábrica de Software, buscando expandir significativamente a capacidade produtiva da equipe existente.

O processo de contratação proposto atenta às recomendações legais e normatizadoras para entidades públicas, proporcionando ampla disputa licitatória. Será considerada a totalidade dos serviços existentes e planejamento daqueles que serão necessários, estabelecendo os requisitos que caracterizam soluções consistentes para o alcance dos objetivos motivadores da contratação, permitindo, de forma clara e objetiva, obter os resultados e benefícios para a FUNASA, sem engessamento dos processos inovadores e evolutivos em tecnologia da informação.

5.

## METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Com a presente contratação são esperados os seguintes benefícios:

- Apoiar a FUNASA no cumprimento de sua missão institucional, através do fornecimento de soluções informatizadas às suas áreas de negócio.
- Assertividade das informações geradas para os gestores responsáveis por tomadas de decisões.
- Atendimento das demandas nos prazos estabelecidos, sob pena de sanções quando do seu não atendimento.
- Ganho na escala na contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas.
- Aderência às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Nos termos do art. 11, §2º, da Instrução Normativa SLTI nº 04/2014, e em função do que consta nos autos:

**a)** Aprovo o prosseguimento da contratação em tela, considerando sua relevância e oportunidade em relação ao alinhamento estratégico e as necessidades da Funasa.

**b)** Instituo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 2º, inciso IV, a qual é composta pelos seguintes servidores:

<b>Integrante Requisitante:</b>	<i>Leonardo Cezar Cavalieri dos Santos</i>	<b>SIAPE:</b>	<i>2398241</i>
<b>E-mail do Integrante Requisitante:</b>	<i>leonardo.cavalieri@funasa.gov.br</i>	<b>Telefone:</b>	<i>3314-6575</i>
<b>Integrante Técnico:</b>	<i>Leonardo Santana Nobre</i>	<b>SIAPE:</b>	<i>1748390</i>
<b>E-mail do Integrante Técnico:</b>	<i>leonardo.nobre@funasa.gov.br</i>	<b>Telefone:</b>	<i>3314-6416</i>
<b>Integrante Administrativo:</b>	<i>Marcio Biage da Silveira</i>	<b>SIAPE:</b>	<i>1749292</i>
<b>E-mail do Integrante Administrativo:</b>	<i>marcio.silveira@funasa.gov.br</i>	<b>Telefone:</b>	<i>3314-6516</i>

## AUTORIDADE COMPETENTE



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cézar Cavalieri dos Santos, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 14/02/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0058299** e o código CRC



---

Referência: Processo nº 25100.000850/2018-48

SEI nº 0025536